



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 858/2004

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

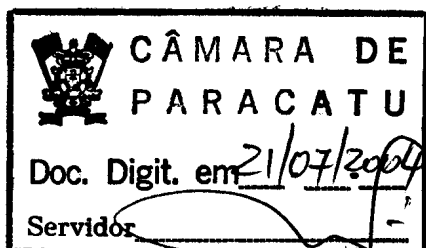
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Maria Helena Salvadori Bolico, Agente de Secretaria, lotada na Divisão de Assuntos Legislativos, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2001/2002, para gozo no período de 02/08/04 a 31/08/04.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos treze dias do mês de julho de dois mil e quatro.

  
VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU.

Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos da Câmara e da  
Prefeitura Municipal em 20/07/04  
conforme o Art. 105 da Lei Orgânica  
Municipal

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL